

**LEI Nº 1583**

**SÚMULA:** Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2009, no Anexo I, a seguinte Meta e Produto:

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Unidade</b>	03	Divisão de Urbanismo	
<b>Função</b>	15	Urbanismo	
<b>Programa</b>	0005	Adm. e Gestão Serv. Viação, Obras e Serv. Urbanos	
<b>Meta</b>	309	Construção de Passarela Completa p/Pedestres – PR-180, Prolongamento da Avenida Dambros e Piva.	
<b>Produto</b>	M <sup>2</sup>	Obras	95.000,00
<b>Total meta</b>	41,60 M <sup>2</sup>		

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL